

ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO AZ QUEST INFRA-YIELD V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 57.738.201/0001-08

CÓDIGO ISIN: BR0MB5CTF010

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3: 5839024FIP

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE
PELA CVM EM 25 DE OUTUBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/296

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Coordenador Líder" ou "Administrador") na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definido) e de administrador do **AZ QUEST INFRA-YIELD V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 57.738.201/0001-08 ("Fundo") e a **AZ QUEST INFRA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.038/0001-01 ("Gestor") e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, "Ofertantes"), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme aditada ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública primária, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160, de inicialmente, até 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) cotas de emissão da classe única do Fundo ("Classe" e "Cotas", respectivamente), nominativas e escriturais, com valor unitário de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) ("Preço de Emissão"), perfazendo um montante de até ("Montante Inicial da Oferta"):

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

*podendo o Montante Inicial da Oferta ser (i) reduzido em virtude da Distribuição Parcial (conforme definido abaixo), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo); ou (ii) aumentado em virtude da emissão das Cotas Adicionais (conforme definido abaixo).

O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 625.000 (seiscentas e vinte e cinco mil) Cotas ("Cotas Adicionais"), equivalente a até R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), nas mesmas condições e com as mesmas características das Cotas inicialmente ofertadas, a critério do Gestor, em comum acordo com o Coordenador Líder.

Considerando a colocação integral das Cotas Adicionais, a Oferta poderá compreender a emissão de até 3.125.000 (três milhões, cento e vinte e cinco mil) Cotas, perfazendo o montante de até R\$ 312.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil reais) ("Montante Total da Oferta").

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que subscrita a quantidade mínima de 500.000 (quinhentas mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Subscrição automaticamente cancelados.

A Oferta é destinada exclusivamente para Investidores Qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, que se enquadrem no conceito que Público-Alvo (conforme definido no Prospecto), não se destinando a entidades fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social e investidores não-isentos de recolhimento de imposto de renda na fonte ou que não estejam sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), quando da amortização de Cotas, nos termos do artigo 2º, parágrafo segundo, da Lei 11.478.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Distribuição Pública de Cotas do AZ Quest Infra-Yield V Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura" ("Prospecto").

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Evento	Etapas	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Registro da Oferta pela CVM	25/10/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto	25/10/2024
3	Início das apresentações para potenciais investidores	28/10/2024
4	Início do Período de Subscrição	04/11/2024
5	Encerramento do Período de Subscrição	29/11/2024
6	Procedimento de Alocação	04/12/2024
7	Liquidação da Oferta	05/12/2024
8	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	22/04/2025

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.
- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

2. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3:

(1) **Administrador e Coordenador Líder**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website*, buscar e selecionar o campo “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “AZ QUEST INFRA-YIELD V FIP”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada);

(2) **Gestor**

AZ QUEST INFRA LTDA.

<https://azquest.com.br/az-quest-infra-yield-fip-ie/> (neste *website* procurar por “AZ Quest Infra-Yield V Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, então clicar no documento desejado);

(3) **CVM**

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (A) neste *website* localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “AZ QUEST INFRA-YIELD V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “ações”, e, então, clicar no documento desejado; ou (B) selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “AZ QUEST INFRA-YIELD V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado);

(4) **B3 - B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

www.b3.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar AZ QUEST INFRA-YIELD V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA e, então, localizar o documento desejado); e

Instituições Participantes: Informações adicionais sobre as Instituições Participantes podem ser obtidas nas dependências das Instituições Participantes e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



GESTOR

